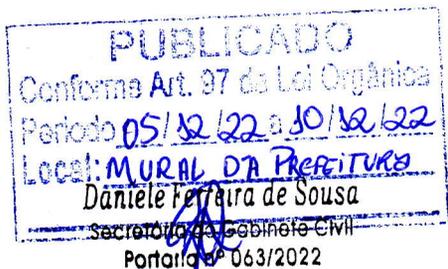




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 710/2022.



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARÁI**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Daniery de Souza Coelmo
Prefeita Municipal de
Caracarái - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DA PREFEITA
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 106.615.197,60 (Cento e seis milhões, seiscentos e quinze mil, cento e noventa e sete reais, sessenta centavos).**

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	113.290.643,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.764.207,00
Contribuições	625.524,00
Receita Patrimonial	26.896,00
Receita de Serviços	12.296,00
Transferências Correntes	108.861.720,40
SUB-TOTAL	113.290.643,40
Deduções	-6.675.445,80
SUB-TOTAL	-6.675.445,80

TOTAL GERAL
106.615.197,60

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Diana de Souza Costa
Prefeita Municipal de
Caracarái - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Seção II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em **R\$ 106.615.197,60 (Cento e seis milhões, seiscentos e quinze mil, centro e noventa e sete reais, sessenta centavos)** desdobradas em:

I - R\$ 18.328.298,00 (Dezoito milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais) relativo ao Orçamentos da Seguridade Social;

II - R\$ 88.286.899,60 (oitenta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais, sessenta centavos) relativo ao Orçamentos Fiscal.

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Caracará	2.598.908,00	0,00	2.598.908,00
Gabinete da Prefeita	1.177.906,93	0,00	1.177.906,93
Secretaria Municipal de Administração	3.045.885,00	0,00	3.045.885,00
Secretaria Mun. Fazenda e Planejamento	6.138.330,62	0,00	6.138.330,62
Secretaria Mun. Educ. Cultura e Desporto	33.850.379,40	0,00	33.850.379,40
Secretaria Municipal de Obras	39.162.679,00	0,00	39.162.679,00
Secretaria Mun. Ação Social e Cidadania	272.289,00	2.285.957,00	2.558.246,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.441.056,25	0,00	2.441.056,25
Secretária Municipal de Saúde	0,00	14.008.714,00	14.008.714,00
Secretaria Mun. Meio Ambiente e Turismo	820.088,00	0,00	820.088,00
Controladoria Geral do Município	374.046,40	0,00	374.046,40
Secretaria Municipal de Convênios	323.458,00	0,00	323.458,00
Reserva de Contingência	115.500,00	0,00	115.500,00
TOTAL GERAL	90.320.526,60	16.294.671,00	106.615.197,60

II – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
----------------------	---------------	-------------------	--------------

Diamery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de
Caracará - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

Legislativo	2.598.908,00	0,00	2.598.908,00
Administração	13.288.371,95	0,00	13.288.371,95
Segurança Pública	31.680,00	0,00	31.680,00
Assistência Social	0,00	2.285.957,00	2.285.957,00
Saúde	0,00	14.008.714,00	14.008.714,00
Educação	33.240.011,40	0,00	33.240.011,40
Cultura	277.200,00	0,00	277.200,00
Urbanismo	22.860.588,00	0,00	22.860.588,00
Saneamento	14.143.380,00	0,00	14.143.380,00
Gestão Ambiental	124.025,00	0,00	124.025,00
Agricultura	555.523,25	0,00	555.523,25
Comércio e Serviços	93.020,00	0,00	93,020,00
Energia	625.524,00	0,00	625.524,00
Desporto e Lazer	333.168,00	0,00	333.168,00
Encargos Especiais	2.033.627,00	0,00	2.033.627,00
Reserva de Contingência	115.500,00	0,00	115.500,00
TOTAL GERAL	90.320.526,60	16.294.671,00	106.615.197,60

III – Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal de Caracaraí	2.598.908,00	0,00	2.598.908,00
Fonte – 1.500.99	2.598.908,00	0,00	2.598.908,00
Gabinete da Prefeita	1.177.906,93	0,00	1.177.906,93
Fonte – 1.500.99	1.177.906,93	0,00	1.177.906,93
Secretaria Municipal de Administração	3.045.885,00	0,00	3.045.885,00
Fonte – 1.500.99	3.045.885,00	0,00	3.045.885,00
Secretaria Mun. Fazenda e Planejamento	6.138.330,52	0,00	6.138.330,52
Fonte – 1.500.99	6.138.330,52	0,00	6.138.330,52
Secretaria Mun. Educ. Cultura e Desporto	33.850.379,40	0,00	33.850.379,40
Fonte – 1.500.94	3.752.673,00	0,00	3.752.673,00
Fonte – 1.500.99	610.368,00	0,00	610.368,00
Fonte – 1.540.30	8.597.686,00	0,00	8.597.686,00
Fonte – 1.540.70	20.062.906,00	0,00	20.062.906,00
Fonte – 1.550.00	255.322,00	0,00	255.322,00
Fonte – 1.551.00	9.764,00	0,00	9.764,00
Fonte – 1.552.00	405.582,00	0,00	405.582,00
Fonte – 1.553.00	107.098,00	0,00	107.098,00


Diamery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

Fonte – 1.569.00	48.980,40	0,00	48.980,40
Secretaria Municipal de Obras	39.162.679,00	0,00	39.162.679,00
Fonte – 1.500.99	2.420.227,00	0,00	2.420.227,00
Fonte – 1.700.80	14.143.380,00	0,00	14.143.380,00
Fonte – 1.700.99	21.866.311,00	0,00	21.866.311,00
Fonte – 1.750.00	107.237,00	0,00	107.237,00
Fonte – 1.751.00	625.524,00	0,00	625.524,00
Secretaria Mun. Ação Social e Cidadania	0,00	2.558.246,00	2.558.246,00
Fonte – 1.500.99	0,00	1.687.507,00	1.687.507,00
Fonte – 1.660.01	0,00	84.000,00	84.000,00
Fonte – 1.660.02	0,00	252.000,00	252.000,00
Fonte – 1.660.03	0,00	112.200,00	112.200,00
Fonte – 1.660.06	0,00	90.000,00	90.000,00
Fonte – 1.660.07	0,00	3.075,00	3.075,00
Fonte – 1.660.18	0,00	34.944,00	34.944,00
Fonte – 1.660.19	0,00	97.000,00	97.000,00
Fonte – 1.660.99	0,00	197.520,00	197.520,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.441.056,25	0,00	2.441.056,25
Fonte – 1.500.99	1.646.306,25	0,00	1.646.306,25
Fonte – 1.700.81	365.000,00	0,00	365.000,00
Fonte – 1.700.99	429.750,00	0,00	429.750,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	14.008.714,00	14.008.714,00
Fonte – 1.500.95	0,00	6.923.974,00	6.923.974,00
Fonte – 1.600.02	0,00	1.010.466,00	1.010.466,00
Fonte – 1.600.03	0,00	1.396.224,00	1.396.224,00
Fonte – 1.600.04	0,00	397.386,00	397.386,00
Fonte – 1.600.21	0,00	204.750,00	204.750,00
Fonte – 1.600.23	0,00	261.648,00	261.648,00
Fonte – 1.600.41	0,00	13.581,00	13.581,00
Fonte – 1.600.42	0,00	825.628,00	825.628,00
Fonte – 1.600.50	0,00	7.800,00	7.800,00
Fonte – 1.600.60	0,00	130.460,00	130.460,00
Fonte – 1.600.99	0,00	2.539.280,00	2.539.280,00
Fonte – 1.621.99	0,00	297.517,00	297.517,00
Secretaria Mun. Meio Ambiente e Turismo	820.088,00	0,00	820.088,00
Fonte – 1.500.99	354.163,00	0,00	354.163,00
Fonte – 1.501.00	465.925,00	0,00	465.925,00
Controladoria Geral do Município	374.046,40	0,00	374.046,40
Fonte – 1.500.99	374.046,40	0,00	374.046,40
Secretaria Municipal de Convênios	323.458,00	0,00	323.458,00
Fonte – 1.500.99	323.458,00	0,00	323.458,00
Reserva de Contingência	115.500,00	0,00	115.500,00

Dianilery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de
Caracarái - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DA PREFEITA

Fonte – 1.500.99	115.500,00	0,00	115.500,00
TOTAL GERAL	106.615.197,60	0,00	106.615.197,60

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei n.º 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei n.º 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

VI – Anulação parcial ou total de dotações;

Dianery de Souza Coelho
Prefeita Municipal de
Caracarái - RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

VII – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso;

VIII – Excesso de arrecadação;

IX – Reserva de contingência; e

X – Será permitido o remanejamento das dotações de pessoal e seus encargos, visando melhor adequação da folha de pagamento do Plano de Carreira e Vencimentos e à Estrutura Administrativa, bem como eventuais movimentações de pessoal, na forma prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei 4.320/64;

XI – A abertura de dotações orçamentárias para celebração de novos convênios, doações/acordos, ajustes, outras transferências e congêneres.

XII - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, os grupos de natureza de despesa e os identificadores de uso, aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos justificadamente.

§ 1º. Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º. Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

§ 3º. Insuficiência de dotação para pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive inativos e pensionistas;

§ 4º. Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PREFEITA

§ 5º. Despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios, doações e outros congêneres.

§ 6. Insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB.

§ 7º. Incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados a Fundos Especiais e FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Caracará – RR, 05 de Dezembro de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará - RR